



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

### CONTRATO Nº 15/2022

Processo nº 01342.003271/2021-41

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 015/2022**, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN) E A EMPRESA FORTHMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à ravessa “R” nº 400 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicéia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTHMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.252.803/0001-94**, com sede na Rua Pedro Stancato, nº 54, Campos dos Amarais, Campinas/SP - CEP: 13.082-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela neste ato representada pela **Sra. NATALIA BARATELLI MARQUES ULIANI**, Sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 37.673015-8 SSP-SP e do CPF nº 368.297.128-90, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.003271/2021-41** e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 265/2021](#) mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Frascos à Vácuo para o Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frascos à vácuo conforme Termo de Referência.	450738	Unidade	317.422	R\$ 4,93	R\$ 1.564.890,46

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de **23/05/2022 e encerramento em 23/05/2023**, prorrogável na forma do [artigo 57, § 1º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.564.890,46 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com a proposta ofertada pela Contratada.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Incoterm 2020 contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/13202**

Fonte: **0100000000/0150110100**

Programa de Trabalho da UNIÃO: **19.662.2206.2478.0001**

Elemento de Despesa: **339030-19**

PI: **2478000013**

Nota de empenho: **2022NE000227 de 13/05/2022** (1446272) e **2022NE000228 de 13/05/2022** (1446273).

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os preços são fixos e irredutíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA deverá enviar cópia, via e-mail, dos seguintes documentos à CONTRATANTE com 03 dias úteis que antecedem a data de embarque:

- a) Fatura Comercial ou “*Commercial Invoice*”;
- b) Packing List
- c) Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) ou “*Air Waybill*”;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - O material/produto objeto deste contrato virá acompanhado com os seguintes documentos por ocasião do embarque e/ou entrega:

- a) Fatura Comercial e/ou “*Commercial Invoice*” original e assinada de próprio punho;
- b) Certificado de qualidade para cada lote de produto, se aplicável;
- c) Via “original 2” (dois) do Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) “*Air Waybill*”;
- d) Lista de Embalagem ou “*Packing List*”;
- e) Declaração de Material Perigoso ou “*Shipper’s Declaration of Dangerous Goods*”, se aplicável.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Deverá constar na AWB, *Commercial Invoice* e *Packing List* o seguinte destinatário:

Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

Travessa R, 400, Cidade Universitária

Bairro Butantã

São Paulo – SP, Brazil

CEP: 05508-170

#### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do [art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2** - Amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - É vedado à CONTRATADA

**13.1.1** - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2** - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **São Paulo - SP** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

#### ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

#### NATALIA BARATELLI MARQUES ULIANI

Representante Legal

FORTHMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

##### 1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

##### 2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Baratelli Marques Uliani, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 19/05/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 19/05/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 19/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1452451** e o código CRC **9A72EDFE**.



**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO  
E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 240224**

Nº Processo: 01242000124202229. Objeto: Contratação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP Brasil, e prestação de serviço de suporte técnico, com validade de 5 (cinco) anos, sem token. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Enquadramento no Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 11/05/2022. RODOLFO MODRIGAIAS STRAUSS NUNES. Coordenador de Administração. Ratificação em 13/05/2022. REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALA. Diretor. Valor Global: R\$ 630,00. CNPJ CONTRATADA : 11.717.421/0001-54 LIDERSISSISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMACAO LTDA.

(SIDE - 20/05/2022) 240224-00001-2022NE800001

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA****EXTRATO PRÉVIO Nº 8305/2022**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01245.007643/2022-98

Requerente: Hospital de Clínicas de Porto Alegre.

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2350, Av. Protásio Alves, 211 - Santa Cecília, Porto Alegre - RS, 90035-903.

CQB: 0148/01

Assunto: Solicitação de parecer técnico para estudo clínico de vacinas baseadas em organismos geneticamente modificado da classe de risco 1.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Dr. Guilherme Baldo, solicita parecer técnico da CTNBio para para estudo clínico denominado "Estudo aberto, de fase 1/2, sobre a segurança, a tolerabilidade e a eficácia de FLT201 em indivíduos adultos portadores de Gaucher tipo 1 (GALILEO-1)". O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o inciso XIII do art. 9º da Portaria MCTI nº 4128/2020/SEI-MCTI - Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 26/2022/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.004148/2022-27.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

**EXTRATO PRÉVIO Nº 8304/2022**

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo de relatório de liberação planejada no meio ambiente:

Processo: 01250.058874/2018-12

Requerente: Corteva Agriscience do Brasil Ltda

CQB: 13/97

Assunto: Relatório de liberação planejada no meio ambiente de eventos de milho geneticamente modificado tolerante a herbicida e resistente a insetos.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 240106 - INPE/S.J.CAMP/MCTI**

Nº Processo: 01340.004946/2021-90.

Pregão Nº 44/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE.

Contratado: 10.427.965/0001-19 - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BE. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos administrativos, compreendendo o posto de assistente técnico administrativo especializado, de forma continuada, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE -MCTI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital (R.D. Nº 01.06.004.0/22).

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total: R\$ 585.665,64. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPASNET 4.0 - 20/05/2022).

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN**

Nº Processo: 01342.003271/2021-41.

Pregão Nº 265/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN.

Contratado: 04.252.803/0001-94 - FORTHMED PRODUTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de frascos à vácuo para o Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Valor Total: R\$ 1.564.890,46. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPASNET 4.0 - 20/05/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000617202231. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Sistema de Monitoramento de Portas de Emergência para o Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/05/2022 das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade

Universitaria, Butantã - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/113202-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/06/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Os licitantes poderão vistoriar as instalações do local de execução dos serviços, sendo que todas as diretrizes para a realização da vistoria encontram-se disciplinadas no Item 6 do Anexo I.

ANTONIO HELDER VIEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/05/2022) 113202-11501-2022NE000001

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0049.08; Data de Assinatura: 20/05/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA; CNPJ nº 78.640.489/0001-53; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/11/2022; Prazo de Prestação de Contas: 20/01/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.16.0030.07; Data de Assinatura: 20/05/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA; CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 22/05/2023; Prazo de Prestação de Contas: 21/07/2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0351.09; Data de Assinatura: 20/05/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA; CNPJ nº 05.572.870/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 24/05/2023; Prazo de Prestação de Contas: 23/07/2023.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada pós-doutorado Júnior - PDJ 2020 - (Prorrogação). As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/0332210436626798>.

IVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq Nº 4/2021 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ. As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9216949467995141>.

IVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho de Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Concessão de Bolsa liberado para a chamada: Pós-doutorado Sênior - PDS - 2020 - (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/6947843140252755>.

IVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada pós-doutorado Júnior - PDJ 2020 - (Prorrogação). As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/6428360279724521>.

IVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado de Bolsa liberado para a chamada pós-doutorado Júnior - PDJ 2019 - (Prorrogação). As propostas -se aprovadas encontram por meio do link: <http://resultado.cnpq.br/1407032830705585>.

IVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública ENCOMENDA FINEP - DETECÇÃO OBJETIVA DA RESPOSTA EVOCADA - SEI. As propostas aprovadas encontram-se no link <http://resultado.cnpq.br/7319289396190258>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 18/2021 - Faixa A - Grupos Emergentes (contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9927293082436800>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Universal 01/2016 - Faixa A - até R\$ 30.000,00 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5125513986673791>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Universal 01/2016 - Faixa C - até R\$ 120.000,00 (prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/5101822054675620>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada EMENDA PARLAMENTAR - REALIZAÇÃO DO 44º CONSELHO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE PÓS-GRADUANDOS e CONAP/44 CONAP (contrato inicial). As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/6195114475645594>

IVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente do Conselho

